

LEI Nº 2.361, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial 3.141

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Maria de Fátima Dias (Fátima Fernandes).

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Maria de Fátima Dias (Fátima Fernandes).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador Do Estado